



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 457

De 3 de maio de 1.956-

Dispõe sobre denominação de praça pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de abril de 1956, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A praça pública, localizada no cruzamento da Rua 9 de Julho, Avenida Bento de Abreu e Rua São Bento, da séde do Município, fica denominada PRAÇA DR. FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de maio de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CÂNDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à Fl. 80, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 5 de maio de 1956, número 6052.-

33/56

Auto. Hermínio Paganotto
Proj. Lei 32/56
Prot. 39/56